ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL DE LEILÃO

Processo nº 1000134-57.2024.8.11.0011

Tipo de Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SUDOESTE - CNPJ: 32.995.755/0001-60

Advogado(a): EDUARDO ALVES MARÇAL - OAB MT13311-O - CPF: 902.715.131-87

Executado(s): OTAIDE TRENTO JUNIOR - CPF: 000.426.991-85; ESTEFANIA ALVES DE FREITAS - CPF: 696.548.081-53

Advogado(s): ABDEL MAJID EGERT NAFAL NETO - OAB MT18932-O -

Valor da Execução: R$ 176.809,06 (cento e setenta e seis mil oitocentos e nove reais e seis centavos) – 07/2026.

O MM. Juiz de Direito **PATRICK COELHO CAMPOS GAPPO** (1ª Vara de Mirassol D'Oeste), com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, FAZ SABER que, por meio do **Leiloeiro Público Oficial - Sr. Carlos Henrique Barbosa**, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082 - levará a praça o(s) bem(bens) abaixo(s) descrito(s), através do portal de leilões online da C.H. BARBOSA LEILÕES (**www.chbarbosaleiloes.com.br**), nas condições:

1º LEILÃO: 14/12/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento **às 11h00min (horário de Brasília/DF)**, ou seja, **10h00min horário de Mato Grosso**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, **por valor igual ou superior ao da avaliação**. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação atualizada, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão:

2º LEILÃO: 15/12/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento **às 11h00min (horário de Brasília/DF)**, ou seja, **10h00min horário de Mato Grosso**, arrematando quem maior lance oferecer, **não sendo aceito o preço vil, considerando-o como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC)**.

Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO (Art. 882 do CPC), por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.**

Em ambos os leilões será observada a regra contida no Art. 21 da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ: "Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances."

BEM(NS):

HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM, ANO/MODELO 2017/2018, PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA (FLEX), placa QCO5G57/MT, RENAVAM nº 01131862730, chassi nº 9BHBH41DBJP819162, motor nº F4FAHU056800, potência/cilindrada 128 CV/1.591 cm³, categoria PARTICULAR, capacidade para 05 (cinco) passageiros, registrado em nome de OTAIDE TRENTO JUNIOR, CPF nº 000.426.991-85, com licenciamento referente ao exercício de 2025.

INFORMAÇÕES (AVALIAÇÃO): Conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica elaborado pelo Oficial de Justiça Avaliador Wallace Soares de Souza, mediante vistoria realizada em 11/06/2026, o veículo encontra-se em bom estado geral de conservação, com aproximadamente 89.000 km rodados, motor em regular estado de funcionamento, pneus em estado de meia-vida e estepe novo/sem uso. Apresenta pequenas avarias externas, consistentes em riscos, arranhões e desgastes superficiais na carroceria, além de leves rasgos e arranhões nos estofamentos dos bancos dianteiros. Não foram constatados danos estruturais aparentes ou pontos graves de corrosão. Segundo o avaliador, o veículo apresenta condições de circulação e continuidade de uso, demandando apenas reparos estéticos pontuais e manutenção preventiva compatível com sua idade e quilometragem (06/2026). Localização: Conforme vistoria, Rua Antônio Tavares, nº 3310, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, constando no parecer a indicação de fiel depositário.

AVALIAÇÃO: R$ 68.042,00 (sessenta e oito mil e quarenta e dois reais)

Fiel Depositário: Diego Borges - CPF 02706529148, telefone para contato: 65 99608-0248), o qual é atualmente responsável pela gerência da Agência COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI de Mirassol Doeste – MT, que aceitou, de pronto, o encargo.

Débitos de Licenciamento: Total dos débitos R$ 197,79 (consulta em 17/11/2026)

Débitos de IPVA: R$ 2.186,56 ano 2026 - (consulta em 17/11/2026)

Restrições: RENAJUD: PROCESSO 10001345720248110011 (objeto do presente leilão)

Da Modalidade e Condições: O leilão será realizado de forma online **(leilão eletrônico – Art. 882 do CPC)**, por meio do website **www.chbarbosaleiloes.com.br**. Para oferta de lances online, os interessados deverão cadastrar-se previamente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, fornecendo os dados e informações solicitadas, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, correndo por conta do arrematante as despesas para a regularização do bem, tais como: reformas, consertos, despesas com remoção, com transporte e outras que se fizerem necessárias. Constitui ônus dos interessados a visitação e inspeção dos bens a serem alienados. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional.

Da Oferta de Lances: O envio de lances, seja a vista ou parcelado, se dará exclusivamente através do site (www.chbarbosaleiloes.com.br), respeitado o lance mínimo para cada leilão (1º e 2º LEILÃO) e o incremento mínimo estabelecido.

Do Pagamento do Lance: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial vinculada aos autos (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 48 horas após o encerramento do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015). Havendo proposta de pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos do art. 895 do Código de Processo Civil.

Da Arrematação pelo Credor: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor ou credor preferencial, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do

exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

Das Baixas dos Gravames: Com a venda no leilão, por se tratar de aquisição originária, caso haja débitos e/ou impedimentos (RENAJUD, Penhora, Indisponibilidade etc.) estes serão baixados, sendo o bem leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza *propter rem*, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015.

Da Carta de Arrematação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro, das demais despesas da execução (CPC, art. 901, §1º).

Da Comissão Devida ao Leiloeiro: A comissão do leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o valor atualizado da dívida ou do bem, prevalecendo o menor. A comissão deverá ser paga à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, ainda que haja parcelamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: **www.chbarbosaleiloes.com.br**, solicitadas por e-mail encaminhado para **contato@chbarbosaleiloes.com.br**, pelos telefones (65) 3027-1457 / (65) 9.9912-6540 (inclusive por meio do aplicativo WhatsApp) ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305.

Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pelo Juízo competente pela expropriação, não se constituindo em impedimento para realização do certame, causa de desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Nos termos do artigo 889, I, do CPC, os executados serão intimados acerca do leilão designado na pessoa de seu(s) advogado(s), ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Serão cientificados por meio do presente edital as partes elencadas no art. 889, incisos II a VIII do CPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

O artigo 903 do CPC dispõe que: “Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos”. Eventual manifestação deverá ser efetuada no prazo disposto no § 2º do art. 903 do CPC, contados da juntada aos autos do auto de arrematação assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro. Transcorrido o prazo previsto no § 2º sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no § 1º, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, nos termos do § 3º do art. 903 do CPC.

Pelo presente EDITAL DE LEILÃO ficam intimados: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SUDOESTE - CNPJ: 32.995.755/0001-60; OTAIDE TRENTO JUNIOR - CPF: 000.426.991-85; ESTEFANIA ALVES DE FREITAS - CPF: 696.548.081-53.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Mirassol D’Oeste, 17 de novembro de 2026.

Patrick Coelho Campos Gappo
Juiz de Direito

Carlos Henrique Barbosa
Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032
Leiloeiro Rural – FAMATO 082